



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.792/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS
PROFESSORES NOS MOLDES DA PORTARIA MEC Nº 67
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

Considerando o que dispõe a Portaria MEC nº 67 de 04 de fevereiro de 2022;

Considerando que é meta de governo da atual administração municipal a valorização dos servidores públicos com a consequente reestruturação administrativa, motivo pelo qual entendemos, após estudo de impacto financeiro, ser possível a equiparação salarial dos professores.

Que nos termos do Art. 60, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

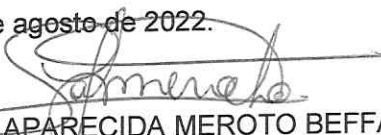
RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º. Fica concedido aos professores municipais, a partir de janeiro de 2022, a equiparação ao piso Nacional no valor de R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos) referente a 30 horas semanais, nos termos da Portaria MEC nº 67 de 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Ribeirão do Sul, quarta feira, 10 de agosto de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal


ANTONIO WAISS
Diretor. Dep. Adm